

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.

À Professora Benigna Maria de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais

Assunto: ESPECIFICIDADES DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Caríssima,

Vimos, coletiva e respeitosamente, apresentar considerações sobre as especificidades do curso de Licenciatura em Educação do Campo da Faculdade de Educação (LECampo FaE/UFMG), tendo em vista as ações de enfrentamento à Pandemia de COVID-19 e, quando aconselhável pelas entidades sanitárias, a retomada das atividades didático-pedagógicas, para, ao final, apresentarmos nossa consulta.

CONSIDERANDO que o LECampo possui estrutura formativa que toma como formato pedagógico o ensino em alternância, conforme as Normas Gerais de Graduação (Resolução Complementar nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018), por meio de um currículo que articula teoria e prática em uma perspectiva interdisciplinar em diferentes tempos e espaços educativos na Universidade e nos territórios de moradia e de trabalho dos estudantes. Tal organização consiste na estruturação semestral de um Tempo Escola (TE, nos meses de janeiro e julho, com aulas nos turnos da manhã, da tarde e, eventualmente, com atividades noturnas), quando os estudantes se deslocam para a Universidade, e um Tempo Comunidade (TC, entre fevereiro e junho e entre agosto e dezembro), quando os estudantes desenvolvem atividades didático-pedagógicas em suas comunidades e, também, quando acontecem duas ações pedagógicas e coletivas, intituladas “Intermódulo” e “Jornada Pedagógica Socioterritorial”, realizadas, respectivamente, nos meses de maio e outubro, quando os estudantes se deslocam para a Universidade ou quando professores e monitores do curso se deslocam para um município escolhido coletivamente para a realização de atividades acadêmicas;

CONSIDERANDO que a organização espaço-temporal do curso visa respeitar os modos de vida e as relações sociais nas quais estão inscritos nossos estudantes. Parte do corpo discente é composta por trabalhadores, em sua maioria temporários, seja vinculado a estabelecimentos escolares de redes públicas municipais e estadual de Minas Gerais; a entidades rurais; ou a ocupações diversas em suas comunidades de origem. Nesse sentido, a entrada e permanência no curso implica planejamentos prévios, por parte dos discentes,

no que tange a negociações em seus locais de trabalho e/ou junto a seus familiares visando à liberação para os estudos;

CONSIDERANDO que os estudantes são oriundos de diferentes localidades, dentre as quais as regiões Noroeste de Minas, Norte de Minas, Jequitinhonha, Vale do Mucuri, Zona da Mata, Metropolitana de Belo Horizonte, além de um estudante morador da Bahia (na região do Sul Baiano) e outra estudante que reside no Paraná (na região da tríplice fronteira). Todas estas localidades apresentam realidades diferentes em relação à pandemia de COVID-19. Nesse sentido, o deslocamento para a capital mineira pode reverberar na proliferação do vírus, seja na chegada dos estudantes a Belo Horizonte, seja no retorno desses sujeitos para seus territórios, em muitos casos, pequenas comunidades rurais situadas nas regiões supracitadas, cujo atendimento de saúde pública é precário ou inexistente;

CONSIDERANDO, ainda, as distâncias entre seus locais de moradia e trabalho e a Universidade, além do fato da maioria dos estudantes ser classificada em maior nível de vulnerabilidade socioeconômica pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP), da qual recebem recursos para manutenção dos estudos (transporte, hospedagem, alimentação, entre outros), os deslocamentos de suas respectivas localidades para Belo Horizonte demanda um planejamento prévio e negociações entre a Coordenação do curso e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) para liberação de recursos capazes de viabilizar a realização das atividades propostas, neste caso, o Tempo Escola (TE) previsto para o período de 01 a 31 de julho;

CONSIDERANDO que, nos dois últimos semestres, os alunos do LECampo têm ocupado vagas nas Moradias Universitárias da UFMG, é necessário salientar que esta alocação demanda ações prévias, realizadas em conjunto com a FUMP e a equipe de Gestão da Moradia, incluindo a Associação de Moradores. Nas últimas ocasiões, foi necessário que alguns alunos dividissem quartos com outros estudantes, demandando uma logística específica de ocupação dos espaços. Mesmo com todo o empenho e acolhimento das equipes conforme orientações das autoridades sanitárias, tal situação pode ser propagadora da epidemia;

CONSIDERANDO que estudantes, monitores, professores e servidores técnico-administrativo gozam de condições de saúde específicas e díspares e que a obrigatoriedade da presença física durante o Tempo Escola (TE) pode fazer com que eles estejam suscetíveis a adoecimentos devido ao deslocamento, circulação e permanência em espaços que ainda não foram devidamente preparados, conforme orientações de especialistas, para o convívio social em tempos de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1819, de 18 de março de 2020, que suspendeu as atividades didático-pedagógicas da graduação, e que não há prerrogativas para retorno das aulas nesses cursos;

CONSIDERANDO que as atividades na Universidade (Tempo Escola) de 2020/1 já foram cumpridas pelos alunos do LECampo durante janeiro de 2020, restando de 10 a 20% da carga horária a ser realizada com as atividades nos seus territórios de origem e moradia (Tempo Comunidade). Ou seja, esses estudantes não voltariam para o Tempo Escola de julho para realização do semestre 2020/1, mas, sim, para o cumprimento de carga-horária do semestre 2020/2, cuja realização não está prevista devido à suspensão

das atividades didático-pedagógicas. Ao mesmo tempo que a vinda desses estudantes e a execução do TE de julho implicaria que todas as disciplinas 2020/1 devessem ser integralizadas, mesmo com o calendário suspenso;

CONSIDERANDO que as atividades didático-pedagógicas a serem desenvolvidas nos territórios de moradia e de trabalho dos estudantes estão suspensas, em respeito as orientações de entidades sanitárias sobre o distanciamento e o isolamento social, o que inviabiliza a realização de parte da carga-horária do Tempo Comunidade (TC) referente ao semestre 2020/1;

CONSIDERANDO, em termos administrativos e referentes a processos geridos pelos três Departamentos da Faculdade de Educação, que, para a realização do TE de julho, seria necessária uma divisão de encargos didáticos de um semestre à frente daquele em que estamos e que ainda não está definido calendário específico devido à pandemia. Lembrando que os Departamentos estão em trabalho remoto e que uma nova e imediata divisão de encargos, visando à organização do calendário do TE de 2020/2, poderia causar ansiedades desnecessárias neste momento;

CONSIDERANDO que, em experiência anterior, em que também houve necessidade de reorganização do calendário escolar devido à greve docente, não houve possibilidade de realização do Tempo Escola em meses diferentes daqueles em que há organização prévia, julho e janeiro, devido aos vínculos de trabalho dos estudantes do LECampo;

CONSIDERANDO que havia prevista a entrada de nova turma para a habilitação em Matemática em julho de 2020, com alunos já selecionados, porém aguardando o retorno das atividades para que o DRCA realize o processo de matrícula, e que tais alunos estão nas mesmas condições que os demais, necessitando de recursos de transporte, de hospedagem e de deslocamento Moradia-Campus.

CONSIDERANDO que desde março de 2020, momento de início do isolamento social e suspensão de atividades didático pedagógicas, estamos realizando acompanhamento direto com os estudantes e suas comunidades e que semanalmente temos feito discussões sobre temáticas relacionadas à Pandemia, temos verificado que de todos os estudantes, cerca de apenas 30% deles possuem, com qualidade e reciprocidade, conexão com a internet, impossibilitando certamente ações de educação remota. Esse não é uma peculiaridade dos alunos campesinos do LECampo mas uma situação que se reverbera em outras comunidades rurais pelo Brasil em que a rede de conexão ainda é precária.

Tendo as considerações supracitadas em vista, avaliadas em reunião do Colegiado e Núcleo Docente Estruturante (NDE) do LECampo, realizada no dia 18 de maio de 2020, às 14h através de videoconferência, apontamos a necessidade de manutenção da suspensão das atividades presenciais durante o Tempo Escola (TE) de 2020/2, previsto para o período de 01 a 31 de julho de 2020, e **sinalizamos a necessidade de adiamento de tais atividades para janeiro de 2021** levando em consideração todos os pontos levantados. Caso aprovado o adiamento, serão realizadas reuniões para encontrar ferramentas para acompanhamento dos alunos no referido período. Ressalvamos que os alunos que necessitarem de integralização para colação de grau receberão especial atenção deste Colegiado.

Nestes termos, pedimos deferimento à proposta.



Prof. Dr. Luiz Paulo Ribeiro

Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assinam em conjunto as coordenações de área e os alunos representantes:

Profa. Álida Angélica Alves Leal, professora do LECampo

Prof. Felipe dos Santos Fernandes, professor do LECampo

Prof. Carlos Augusto Novaes, professor do LECampo

Prof. Mateus Moraes Servilha, professor do LECampo

Prof. Fernando César Silva, professor do LECampo

Patrique Antônio Soares de Queiroz, aluno CSH-LECamp

Gabriel Souza, aluno Matemática-LECamp

Luana Cordeiro, aluna CVN-LECamp

Brenda Uchôas, aluna LAL-LECamp

Ghiovanna Mirela dos Santos Silva, aluna LAL-LECamp